

Projudi - Processo Eletrônico do Judiciário do Roraima

[Início](#) [Ações 1º Grau](#) [Ações 2º Grau](#) [Parecer](#) [Citações](#) [Intimações](#) [Audiências](#) [Sessões 2º Grau](#) [Buscas](#) [Estatísticas](#) [Outros](#)

Operação realizada com sucesso. Protocolo:
3236784120210930170731

Processo 0824502-26.2020.8.23.0010 - (372 dia(s) em tramitação)

Classe Processual: 7 - Procedimento Ordinário

Assunto Principal: 9597 - Seguro

Nível de Sigilo: Público

Selos:

Informações Gerais	Informações Adicionais	Partes	Movimentações	Apensamentos (0)	Vínculos (0)
Realces Realçar Movimentos: <input type="checkbox"/> Magistrado <input type="checkbox"/> Servidor <input type="checkbox"/> Advogado <input type="checkbox"/> Membro MP <input type="checkbox"/> Defensor <input type="checkbox"/> Procurador <input type="checkbox"/> Outros <input type="checkbox"/> Audiência					
Ocultar Movimentos: <input type="checkbox"/> Inválidos <input type="checkbox"/> Sem Arquivo <input type="checkbox"/> Hab. Provisória					
Filtros Movimentado Por: <input type="checkbox"/> Advogado <input type="checkbox"/> Advogado NPJ <input type="checkbox"/> Entidades Remessa <input type="checkbox"/> Magistrado <input type="checkbox"/> Procurador <input type="checkbox"/> Servidor					
Sequencial(Intervalo): <input type="text"/> ao <input type="text"/> Data do Movimento(Período): <input type="text"/> à <input type="text"/> Descrição: <input type="text"/>					

62 registro(s) encontrado(s), exibindo de 1 até 62

500 por pág. 1

Seq.	Data	Evento	Movimentado Por
62	30/09/2021 17:07:31	JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE Cumprimento de intimação - Referente ao evento JUNTADA DE LAUDO (16/09/2021)	JOÃO ALVES BARBOSA FILHO Procurador
		62.1 Arquivo: Petição Ass.: JOAO ALVES BARBOSA FILHO 2756000IMPUGNACAOAOLAUDOPERICIAL01.pdf	Público
61	24/09/2021 22:40:09	LEITURA DE INTIMAÇÃO REALIZADA (Pelo advogado/curador/defensor de Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A) em 24/09/2021 com prazo de 15 dias úteis *Referente ao evento (seq. 57) JUNTADA DE LAUDO (16/09/2021) e ao evento de expedição seq. 59.	JOÃO ALVES BARBOSA FILHO Procurador
60	24/09/2021 17:58:54	LEITURA DE INTIMAÇÃO REALIZADA (Pelo advogado/curador/defensor de JOAO PEDRO DOS SANTOS NASCIMENTO) em 24/09/2021 com prazo de 15 dias úteis *Referente ao evento (seq. 57) JUNTADA DE LAUDO (16/09/2021) e ao evento de expedição seq. 58.	Wallyson Barbosa Moura Advogado
59	16/09/2021 13:17:13	EXPEDIÇÃO DE INTIMAÇÃO Para advogados/curador/defensor de Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A com prazo de 15 dias úteis - Referente ao evento (seq. 57) JUNTADA DE LAUDO (16/09/2021)	JAILSON MEDEIROS TEIXEIRA Analista Judiciário
58	16/09/2021 13:17:13	Para advogados/curador/defensor de JOAO PEDRO DOS SANTOS NASCIMENTO com prazo de 15 dias úteis - Referente ao evento (seq. 57) JUNTADA DE LAUDO (16/09/2021)	JAILSON MEDEIROS TEIXEIRA Analista Judiciário
+ 57	16/09/2021 13:17:03	JUNTADA DE LAUDO	JAILSON MEDEIROS TEIXEIRA Analista Judiciário
56	05/09/2021 20:29:15	HABILITAÇÃO PROVISÓRIA Perito Oficial: FERNANDO BERNARDO DE OLIVEIRA habilitado até 10/09/2021 (5 dias)	ALDENEIDE NUNES DE SOUSA Analista Judiciária
55	17/08/2021 18:57:26	JUNTADA DE COMPROVANTE Devolução sem Leitura - De MANDADO expedido(a) (seq. 51) em 08/08/2021 - Referente ao evento JUNTADA DE ATO ORDINATÓRIO (27/07/2021). Parte: JOAO PEDRO DOS SANTOS NASCIMENTO	VALESKA CRISTIANE DE CARVALHO SILVA Analista Judiciária
+ 54	17/08/2021 18:28:51	RETORNO DE MANDADO Referente ao evento (seq. 51) EXPEDIÇÃO DE MANDADO (08/08/2021 15:08:35). Parte: JOAO PEDRO DOS SANTOS NASCIMENTO	RAPHAEL PHILLIPE ALVARENGA PERDIZ Oficial de Justiça
53	10/08/2021 00:04:53	DECORRIDO PRAZO DE SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S/A (P/ advgs. de Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A *Referente ao evento (seq. 45) JUNTADA DE ATO ORDINATÓRIO (27/07/2021) e ao evento de expedição seq. 46.	SISTEMA CNJ
52	09/08/2021 09:00:14	REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE MANDADO Distribuição realizada referente ao Mandado expedido (seq. 51) em 08/08/2021 15:08:35. Tipo: Distribuição Inicial Automática. Oficial de Justiça Designado: RAPHAEL PHILLIPE ALVARENGA PERDIZ. Parte: JOAO PEDRO DOS SANTOS NASCIMENTO	ALZANETE RIBEIRO PAZ Servidora Central de Mandados
+ 51	08/08/2021 15:08:35	EXPEDIÇÃO DE MANDADO Referente ao evento (seq. 45) JUNTADA DE ATO ORDINATÓRIO(27/07/2021 01:07:26). Natureza: Intimação. Parte: JOAO PEDRO DOS SANTOS NASCIMENTO. Identificador do Cumprimento: 0002	ALDENEIDE NUNES DE SOUSA Analista Judiciária
50	04/08/2021 00:01:43	DECORRIDO PRAZO DE JOAO PEDRO DOS SANTOS NASCIMENTO (P/ advgs. de JOAO PEDRO DOS SANTOS NASCIMENTO *Referente ao evento (seq. 45)	SISTEMA CNJ



EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 4^a VARA CÍVEL DA COMARCA DE BOA VISTA/RR

Processo n.º 08245022620208230010

SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A, empresas seguradoras previamente qualificadas nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada, por seus advogados que esta subscreve, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **JOAO PEDRO DOS SANTOS NASCIMENTO**, em trâmite perante este Douto Juízo e Respectivo Cartório, vem mui respeitosamente, à presença de V. Ex.^a, em cumprimento ao referido despacho de fls., expor para ao final requerer o que se segue:

A parte autora alegou em sua peça vestibular que foi vítima de acidente automobilístico, restando permanentemente inválida, pleiteando em juízo uma suposta diferença do valor indenizatório liquidado na esfera administrativa.

BANCO DO BRASIL

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA

FORMA DE PAGAMENTO: CREDITO CONTA CORRENTE
 CLIENTE: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A
 BANCO: 001 AGÊNCIA: 1769-8 CONTA: 000000611000-2

DATA DA TRANSFERENCIA:	31/07/2020
NUMERO DO DOCUMENTO:	
VALOR TOTAL:	2.362,50

*****TRANSFERIDO PARA:
 CLIENTE: JOAO PEDRO DOS SANTOS NASCIMENTO

BANCO:	104
AGÊNCIA:	00653
CONTA:	000000073290-0

Nr. da Autenticação 67CD4270EF9A5DE1

Deste modo, foi nomeado perito por esse d. juízo, a fim de se verificar qual o grau da suposta Invalidez da parte autora.

Ocorre que o laudo pericial ratifica o adimplemento da obrigação com a liquidacão do sinistro na esfera administrativa, uma vez que a lesão apurada na esfera judicial através da prova pericial corresponde ao pagamento efetuado administrativamente na monta de **R\$ 2.362,50 (dois mil e trezentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos)**, não havendo de se falar em complementação de indenização.

Portanto, é cristalino que o pagamento administrativo realizado encontra-se de acordo com o descrito no laudo apresentado pelo i. Perito, sendo certo que em ambos os casos foram utilizados os critérios de fixação de indenização do ANEXO I da Lei 6.194/74 c/c Súmula 474 do STJ, valor sobre o qual incidiu a repercussão da lesão sofrida a fim de ser fixado o *quantum* indenizatório.

Diante da quitação administrativa, requer que seja acolhida a conclusão pericial, julgando improcedentes os pedidos formulados na exordial.

Nestes Termos,
Pede Deferimento,

BOA VISTA, 28 de setembro de 2021.

**JOÃO BARBOSA
OAB/RR 451-A**

**DIEGO PAULI
858 - OAB/RR**